



ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA CORONEL ROSALINO 167
CNPJ: 06.314.439/0001 – 75

LEI MUNICIPAL Nº 2010/2023

Institui, no âmbito do Município de Duque Bacelar - MA o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Eu **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, fazer saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar – Ma, aprovou e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei orgânica municipal, eu sancionei e promulga a seguinte lei: **210/2023**.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Duque Bacelar, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Duque Bacelar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023


FRANCISICO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.740.442/0001-13

Ofício nº 060/2023

Duque Bacelar - MA, 20 de Novembro de 2023.

Ao
EXMO.

Prefeito Municipal de Duque Bacelar – MA
Francisco Flávio Lima Furtado

Comunico a V. Excelência que em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Duque Bacelar - MA, realizada no dia 17 de Novembro do corrente ano, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº008/2023 que “Institui no âmbito do Município de Duque Bacelar- MA o mês Maio Furta-cor, dedicado as ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna”, que após sua sanção se transformará em **Lei nº210/2023**.

Na oportunidade aproveito para enviar minhas considerações.

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 022023

RECEBIDO
EM 21/11/23

Atenciosamente

José de Deus da Rocha
Presidente